Valide aqui
este documento

CNM 080721.2.0018256-10

DATA: 13/07/2018

IMÓVEL: Um **imóvel rural,** denominado SITIO TAQUARAL CABECEIRA, localizado no Bairro Taquaral, no Município de Barra do Jacaré/PR, desta Comarca de Andirá-PR, com a **área de 19,5839 alqueires paulistas, equivalentes a 47,3931 hectares ou 473.931,83m²** (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados), edificado com uma casa de alvenaria, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco nº 0-PP, com coordenadas geográficas latitude 23°06'42'89" S e longitude 50°12'08'48" O e rumo da projeção de NO 28°21'03" SE, confrontando com espólio de José Dutra (Mat. 8.311) numa distância de 348,00 metros até o marco nº 1-A, cravado no eixo da estrada municipal que liga a cidade de Barra do Jacaré ao Bairro do Taquaral. Segue defletindo a direita com rumo de NE 41°09'54" SO, confrontando com estrada municipal numa distância de 481,99 metros até o marco nº03 cravado a margem da estrada municipal que liga o Bairro Taquaral a sede do município. Segue defletindo a direita com rumo de SE 50°05'46" NO, confrontando com estrada de servidão numa distância de 365,67 metros até o marco nº06, cravado a margem da estrada de servidão, confrontando com Paulo Pereira Rosa e Osvaldo Igá. Segue defletindo a esquerda com rumo de NE 36°37'10" S0, confrontando com Osvaldo Iga numa distância de 170,49 metros até o marco nº07. Segue defletindo a esquerda com rumo de NO 19°18'18" SE, confrontando com Osvaldo Iga numa distância de 51,30 metros até o marco nº08. Segue defletindo a direita com rumo de NE 62°13'56" S0, confrontando com Osvaldo Iga numa distância de 123,04 metros até o marco nº09. Segue defletindo a direita com rumo de SE 36°32'46" N0, confrontando com Ederson Luiz Zanatta e Outro numa distância de 44,00 metros até o marco nº10. Segue defletindo à direita com rumo SE 07°53'32" NO, confrontando com Osvaldo Iga numa distância de 101,13 metros até o marco nº11. Segue defletindo a esquerda rumo de SE 21°20'16" NO, confrontando com Osvaldo Iga numa distância de 80,61 metros até o marco nº 12 cravado a margem da estrada de servidão. Segue defletindo a esquerda com rumo de NE 86°06'01" SO", confrontando com estrada de servidão e Osvaldo Iga numa distância de 46,50 metros até o marco nº13 cravado a margem da estrada de servidão. Segue defletindo a direita com rumo de SE 78°33'00" NO, confrontando com estrada de servidão e Ederson Luiz Zanatta e outro numa distância de 14,40 metros até o marco nº14 cravado a margem da estrada de servidão. Segue detletindo a direita com rumo de SE 09°17'42" N0, confrontando com Ederson Luiz Zanatta e outro numa distância de 111,66 metros até o marco nº15 cravado a margem direita do córrego Água do Taquaral. Segue detletindo a esquerda com rumo de NE 44°36'32" S0, córrego à jusante e confrontando com Ederson Luiz Zanatta e outro numa distância de 49,24 metros até o marco nº 16 cravado a margem do córrego Taquara. Segue defletindo à direita com rumo de SE 86°54'10" NO, córrego Taquaral abaixo e confrontando com Ederson Luiz Zanatta e outro numa distância de 273,01 metros até o marco nº17 cravado a margem direita do córrego Água do Taquaral. Segue defletindo a direita com rumo de SO 22°05'54" NE, confrontando com João Serrano (Mat. 2.663) numa distância de 468,15 metros até o marco nº18. Segue defletindo a direita com rumo de NO 87°51'21" SE, confrontando com Aparecido Mazaro (Mat. 10.710) e Vanor Delamura (Mat. 8.884) numa distância de 165,68 metros até o marco nº19. Segue defletindo a direita com rumo de N0 34°34'10" SE, confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 173,29 metros até o marco nº 20. Segue defletindo a esquerda com rumo de NO 47°07'28" SE, confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 56,20 metros até o marco nº 21. Segue defletindo a esquerda com rumo de NO 77°38'01" SE,confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 135,38 metros até o marco nº 22. Segue defletindo a direita com rumo de N0 40°11'38" SE,confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 31,30 metros até o marco nº23. Segue defletindo a esquerda com rumo de NO 79°00'26" SE, numa distância de 33,91 metros até o marco nº 24. Segue defletindo a esquerda com rumo de NE 55°50'42" S0, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 214,68 metros até o marco nº 25. Segue defletindo a esquerda com rumo de NO 07°32'09" SE, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 54,04 metros até o marco nº 26. Segue defletindo a esquerda com rumo de NO 85°34'28" SE, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 184,16 metros até o marco nº 27. Segue defletindo a esquerda com rumo de SO 45°16'19" NE, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 23,89 metros até o marco nº 28. Segue defletindo a direita com rumo de NO 54°22'38" SE, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 209,23 metros até o marco nº 29. Segue defletindo a esquerda com rumo de SO 42°29'51" NE, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 181,37 metros até o marco nº 30. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 49°27'12" N0, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 213,92 metros até o marco nº 31. Segue defletindo a esquerda com rumo de NE 39°07'05" SO,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DRAJN-Z6MRG-Z4XY2-PKEXV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1 e o código de verificação do documento: DEGMANPB
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DRAJN-Z6MRG-Z4XY2-PKEXV

CNM 080721.2.0018256-10

confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 89,82 metros até o marco nº 32. Segue defletindo a direita com rumo de SE 48°52'43" NO, confrontando com Valdemir Antônio Dutra numa distância de 137,25 metros até o marco nº24. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 79°00'26" N0, numa distância de 33,91 metros até o marco nº 23. Segue defletindo a direita com rumo de SO 40°44'40" NE, confrontando com Maria Barbara da Silva Lapa e outros numa distância de 51,63 metros até o marco nº 24-A. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 09°47'20" NO, confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 44,06 m até o marco nº 25-A. Segue defletindo a direita com rumo de NO 84°40'35" SE, confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 10,81 metros até o marco nº 26-A. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 12°24'31" NO, confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 118,64 metros até o marco nº 27-A. Segue defletindo a esquerda com rumo de SE 51°41'45" N0, confrontando com Maria Barbara da Silva Lopes e outros numa distância de 42,46 metros até o marco nº 28-A. Segue defletindo a direita com rumo de NO 84°59'01" SE, confrontando com Vanor Delamura (Mat. 8.884) e espólio de José Dutra (Mat. 8.311) numa distância de 472,02 metros até o marco 0-PP, ponto inicial deste perímetro.
PROPRIETÁRIO: LINDOLFO PESSOA DA CRUZ MARQUES FILHO, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, CPF/MF nº 002.387.409-00
REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula 1.567, Livro nº 02, do Serviço Registral de Jacarezinho/PR
CCIR do INCRA nº 999.970.400.483-4, área total 47,3931 ha, e **NIRF** nº 1.447.268-6.-
Registro no **CAR** nº PR-4102703-AECO.7379.EA64.41DF.8908.F85B.1095.6C86, em 23/06/2017.
PROTOCOLO: Nº 70.034, de 21/08/2017.
Edmundo dos Santos Neto - Oficial.

R-1/M-18.256: Protocolo nº 70.034, de 21 de Agosto de 2017. **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.** De conformidade com o requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, datado de 21 de agosto de 2017, e demais documentos que ficam arquivados nesta Serventia, o **imóvel objeto desta matrícula** foi objeto de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** em favor de **ADEMIR DUTRA,** brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carvalho de Souza, nº 35, Vila Nossa Senhora Aparecida, no município de Barra do Jacaré/PR, RG 3.047.624-7-SSSP-PR, CPF/MF nº 361.126.909-34, sendo atribuído o valor de **R$587.518,80** (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Isento de **ITBI,** nos termos da declaração assinada em 29/11/2017 por Pedro Luiz Branco - Setor de Cadastro e Tributação do município de Barra do Jacaré/PR. **FUNREJUS** no valor de R$445,39, recolhido no dia subsequente à prática do ato. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 9.230,88 VRCext = R$1.781,56. Andirá, 13 de Julho de 2018. Edmundo dos Santos Neto, Oficial.

R-2/M-18.256: Protocolo: 79.404, de 16 de Setembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDORES/FIDUCIANTES: 1) ADEMIR DUTRA,** brasileiro, viúvo, não convivente em regime de união estável, agricultor, RG 3.047.624-7 SSP-PR, CPF/MF nº 361.126.909-34, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carvalho de Souza, nº 39, centro, no município de Barra do Jacaré/PR; **2) JOSIVAN LINCON DUTRA,** brasileiro, viúvo, produtor agropecuário, residente e domiciliado na Rua José Orivaldo Calixto, nº 17, no município de Barra do Jacaré/PR, RG 8.494.720-2 SSP/PR, CPF/MF nº **042.611.739-56; 3) DONIZETE LIMA DUTRA,** brasileiro, casado, produtor da cultura de soja, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 235, no município de Barra do Jacaré/PR, RG 2.116.710-SSP-PR, CPF/MF nº **504.824.599-72. CREDORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no Município de Cambará/PR. **FORMA DO TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS,** emitida 15 de setembro de 2021, no Município de Barra do Jacaré/PR. **VALOR: R$2.250.000,00** (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais). CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: vinculadas à forma das futuras operações derivadas celebradas entre as partes. FORMA DAS OPERAÇÕES DERIVADAS: todas admitidas em direito, elencadas no item 2.2 do instrumento particular. PRAZO DO LIMITE: 3.650 dias (três mil, seiscentos e cinquenta dias). VENCIMENTO DO LIMITE: 13/09/2031 (treze de setembro de dois mil e trinta e um). ENCARGOS FIXADOS: Taxas das Operações a) taxa Mínima: 3%a.a. (três por cento ao ano); b) taxa máxima 435,02%a.a. (quatrocentos e trinta e cinco inteiros e zero virgula dois centésimos por cento) ao ano. DESTINAÇÃO: abertura de limite de crédito. PRAÇA DE **PAGAMENTO:** Barra do Jacaré/PR. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula integrada por 12 (doze) páginas. **OBJETO DA GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA,** para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o IMÓVEL desta matrícula,** avaliado em R$2.937.000,00, transferindo ao credor a propriedade resolúvel do mesmo. Apresentados o **CCIR** do INCRA n. 41628920218,

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.072-1** e o código de verificação do documento: **DEGMANPB**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

CNM 080721.2.0018256-10

DATA: 13/07/2018

Código de Imóvel Rural nº 999.970.400.483-4, área total 47,3931 ha, autenticidade nº 21280.11490.08673.02145; a Certidão Negativa de ITR válida até 22/02/2022, sob código de controle n. 626E.B169.3AC5.AB3C, com NIRF n. 1.447.268-6. Recibo de Inscrição do **CAR** sob o nº PR-4102703-AEC0.7379.EA64.41DF.8908.F85B.1095.6C86, datado de 23/06/2017. Apresentada a declaração do proprietário que não está vinculado à Previdência Social. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº fd15.52bf.6c72.d96e.7ca7.edb3.d334.110d.35fd.133a, 8156.8d5e.589b.1fd9.2a96.e161.70d5.d5fd.dec3.e32f, 440f.423c.ed77.fc05.47ab.6158.c7e4.53f7.20c3.3faa, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), expedida(s) em 21/09/2021. Isento do **FUNREJUS,** nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$467,85. FUNDEP = R$23,39. ISSQN = R$14,04. SELO DIGITAL Nº 0031L.YIDfE.usrAH-vaWPS.S5X3D, no valor de R$5,25. Andirá/PR, em 21 de Setembro de 2021. Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

Av.3/M-18.256, de 14 de novembro de 2022.
Protocolo. nº. 82.005 de 10/11/2022. **PENHOR RURAL.** Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o **PENHOR DE PRIMEIRO GRAU** de **01 (um) Trator Agricola, marca CASE IH, fabricante CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, modelo FARMALL 90, ano de fabricação/modelo 2022, número de série F429C400414, número de chassi HCCZFA90TNCJ39975, no valor de R$275.000,00**, em favor do (a) credor(a) **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000 /0001-91, com sede na Rua Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, nº , Asa Norte, no município de Brasília/DF, com vencimento em 05/10/2029, oriunda da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/06268-6**, conforme Registro Auxiliar nº 23.309, do Livro 3, deste Serviço. O referido é verdade e dou fé. FUNREJUS no valor de R$19,37, recolhido no dia subsequente à prática do ato. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 315,00 VRCext = R$77,49. FUNDEP = R$3,8700. ISSQN = 2,3200. SELO DIGITAL nº EN31V.fFqPp.9YHsI-AFzQD.fckKk, no valor de R$5,95. Andirá/PR, 14 de novembro de 2022. Suéli Cristini Rempel, Escrevente Substituta.

R.4/M-18.256, de 18 de novembro de 2025.
Protocolo nº 88.947, de 28/10/2025. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**. **TRANSMITENTE(S)**: **ADEMIR DUTRA**, brasileiro, viúvo, não convivente em regime de união estável, agricultor, residente e domiciliado Rua Sebastião Carvalho, 39, Centro, no município de Barra do Jacaré/PR, RG 3.047.624-7/SESP/PR, CPF 361.126.909-34. **ADQUIRENTE(S)**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, 780, Centro, no município de Cambará/PR. **FORMA DO TÍTULO:** Por **Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento** e outras avenças, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Boqueirão, Município de Guarapuava/PR, no Livro nº 491-N, fls. 182/189, em data de 12 de Setembro de 2025. **OBJETO: o imóvel da presente matrícula, na forma do §8º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. VALOR: R$3.641.587,65**(três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), avaliado pelo Fisco Municipal, e declarados pelas partes. **DA CLÁUSULA DE RETROVENDA:** Estipulada a possibilidade de recompra do imóvel no prazo de três anos, sendo: a) primeira parcela em 15/06/2026 (quinze de junho de dois mil e vinte e seis), correspondente a 33,33% do saldo devedor; b) segunda parcela em 15/06/2027 (quinze de junho de dois mil e vinte e sete), correspondente a 33,33% do saldo devedor, e, terceira parcela em 15/06/2028 (quinze de junho de dois mil e vinte e oito), correspondente a 33,33% do saldo devedor, todas acrescidas de correção pela taxa SELIC do período, sendo liberada a área de forma proporcional ao adimplemento das parcelas. Demais cláusulas, encargos e condições: as constantes da escritura pública. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Guia do **ITBI** nº 292219/2025, valor de R$ 72.831,75, quitada em 12/09/2025; **b)** Guia do **FUNREJUS** nº 140000000012072232, no valor de R$ 6.879,93, quitada em 12/09/2025; **c)** **e)** Certidão Negativa de Débito do ITR válida até 09/05/2026, sob código de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DRAJN-Z6MRG-Z4XY2-PKEXV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1 e o código de verificação do documento: DEGMANPB
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

controle nº 38D8.970D.F9C0.3F31, com **CIB** nº 1.447.268-6; **f) CCIR** do INCRA n. 71346212250, Código de Imóvel Rural nº 999.970.400.483-4, área total 47,3931 hectares, autenticidade nº 21280.11490.10520.02131; **g)** Recibo de Inscrição do Imóvel no **CAR** nº em PR-4102703-AEC07379EA6441DF8908F85B10956C86, datado de 23/06/2017, ativo nesta data conforme consulta. Certidão(ões) fiscal(ais) ora referidas foram indicadas no título, não sendo exigida(s) outra(s) certidão(ões) negativa(s), nos termos do Procedimento de Controle Administrativo – PCA n. 0001611-12.2023.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 0s0oqvv6i9 e jcx5mwavbt, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s) e dos adquirentes, expedida(s) em 18/11/2025. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 4.312,00 VRCext = R$1.194,42. FUNDEP = R$59,72. ISSQN = 35,83. SELO DIGITAL nº SFRI2.R5PMv.4qcCK-qcWfP.FN30q, no valor de R$8,00. Andirá, 18 de novembro de 2025. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.5/M-18.256, de 18 de novembro de 2025.
Protocolo nº 88.947, de 28/10/2025. **CANCELAMENTO (R.2)**. Nos termos do requerimento constante na Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e outras avenças, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Boqueirão, Município de Guarapuava/PR, no Livro nº 491-N, fls. 182/189, em data de 12 de Setembro de 2025, acompanhado do Termo de Cancelamento de Garantia firmado em 15 de Outubro de 2025 pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, 780, Centro, no município de Cambará/PR, representado por Eduardo Tomio Kanaoka Okuzono, cuja assinatura digital foi verificada e emitida conforme a ICP-Brasil, averba-se o **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária em Garantia** existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da instituição financeira credora, acima nominada, em razão da quitação da dívida pela dação em pagamento na forma do §8º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme **R.2-M.18.256**, liberando-o deste ônus, documento(s) este(s) que fica(m) arquivado(s) neste Serviço. Isento de FUNREJUS na forma do item 4 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext = R$174,51. FUNDEP = R$8,72. ISSQN = 5,23. SELO DIGITAL nº SFRI2.R5tMv.4qcCK-NcVfP.FN30q, no valor de R$8,00. Andirá, 18 de novembro de 2025. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DRAJN-Z6MRG-Z4XY2-PKEXV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.072-1** e o código de verificação do documento: **DEGMANPB**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

Continuação da pág. anterior

Certifico, a pedido da parte interessada, nos termos do §1º do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da(s) ficha(s) da Matrícula nº 18.256 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM 080721.2.0018256-10, deste Serviço, e reflete a situação jurídica atualizada do imóvel.

CERTIFICO ainda que encontram-se abertos os seguintes protocolos, na situação de vigência, tendo os mesmos prioridade e a validade de 20 dias (art. 205 da MP 1.085/2021): Protocolo 88503, 01/09/2025, ,
Protocolo: 88503, Título: Procedimento de Retificação Administrativa - RURAL
, Data: 01/09/2025, Vencimento: 29/09/2025, Situação: Diligenciado
, Apresentante: MARCELO MENOSSI

O referido é verdade e dou fé.
Andirá/PR, em 23 de setembro de 2026.
Assinado Digitalmente

Custas: (160,00 VRC) = R$ 68,77 sendo Busca (a cada 10 anos) R$5,81; Certidão de Inteiro Teor R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,7[illegible] ISS: R$ 1,33. FUNREJUS: R$ 11,11. FADEP: R$ 2,22.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.85pLv.jkvXF
MI8ol.FN30p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DRAJN-Z6MRG-Z4XY2-PKEXV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.072-1** e o código de verificação do documento: **DEGMANPB**
Consulta disponível por 30 dias